

LEI Nº 188/1977

Dispõe sobre Abono de Natal as Professoras Rurais Municipais.

A Câmara Municipal de Água Comprida, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Água Comprida-MG, autorizado a pagar Abono de Natal as Professoras Rurais Municipais, no valor de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), por mês de aulas dadas no exercício de 1977.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar este Abono com a Verba Orçamentária -0606 - Educação e Cultura - 08421882 - Manutenção do Ensino Primário - 3.1.1.1 - 02 - Despesas Variáveis cujo saldo da referida verba cobre as Despesas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Água Comprida - MG, em 22 de Dezembro de 1977